



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 705/2011, de 24 de fevereiro de 2011.

Institui o calendário de eventos do Município de Itati para o exercício de 2011 e dá outras providências.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o calendário de eventos do Município de Itati para o exercício de 2011, cuja programação segue em anexo, fazendo esta parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão executadas de acordo com os recursos orçamentários constante na Lei Orçamentária Municipal nº 693/2011 de 13.01.2011.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em
24 de fevereiro de 2011.**

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITATI PARA O EXERCÍCIO DE 2011

MÊS	EVENTO
JANEIRO	
FEVEREIRO	
MARÇO	
ABRIL	FESTA DO GRUPO DA 2ª IDADE
	CELEBRAÇÕES NA SEMANA DA PASCOA
	FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO
	FESTA CAMPEIRA E TIRO DE LAÇO
	CAMPEONATO GAÚCHO DE SUMÔ
	TRILHA MOTOCROSS
	TORNEIO DE FUTSAL MASCLINO INFANTO JUVENIL
MAIO	CELEBRAÇÃO DO DIA DO TRABALHADOR
	CELEBRAÇÃO DO DIAS DAS MÃES
	CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO
JUNHO	FESTIVIDADES EM HOMENAGEM A PADROEIRA DO MUNICÍPIO (SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS)
	CELEBRAÇÃO DO DIA DO IDOSO
	CELEBRAÇÃO DA SEMANA DO MEIO AMBIENTE
JULHO	PARTICIPAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE SUMÔ NA CIDADE DE SÃO PAULO
	CELEBRAÇÃO DO DIA DO AGRICULTOR
AGOSTO	CELEBRAÇÃO DO DIA DOS PAIS
SETEMBRO	CELEBRAÇÃO DA SEMANA DA PÁTRIA
	CELEBRAÇÃO DA SEMANA FARROUPILHA
	CAVALGADA INTERMUNICIPAL
	RODEIO CRIOULO
OUTUBRO	CELEBRAÇÃO DIA DA CRIANÇA
	GINCANA MUNICIPAL
	CELEBRAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR
	CELEBRAÇÃO DO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

NOVEMBRO	CAMPEONATO DE CICLISMO INTERMUNICIPAL
DEZEMBRO	COMEMORAÇÕES NATALINAS

Itati, 24 de fevereiro de 2011.

Luiz Carlos Chaves
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentar esta Casa Legislativa, aproveito a oportunidade para encaminhar o projeto de Lei que estabelece a

programação do calendário de eventos das festividades programadas para o exercício de 2011.

Na certeza da aprovação por parte dos Edis, quero desde já agradecer a atenção prestada.

Itati, 24 de fevereiro de 2011.

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal

